



MARIALVA

## Projeto que altera descrição da destinação dos Recursos do Finisa é aprovado

10 de março de 2020

Data	Fonte	Crédito da Imagem
10 de março de 2020	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Foi aprovado pela Câmara Municipal de Marialva na sessão desta última segunda-feira (9) o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020, de autoria do Executivo, que altera a descrição da destinação de R\$ 17 milhões a serem obtidos por meio do Programa de Financiamentos à Infraestrutura e Saneamento (Finisa).

Em maio do ano passado, os vereadores haviam autorizado a Prefeitura a firmar a operação de crédito para a construção de capela mortuária; revitalização e construção de pista de caminhada no Canteiro Central da Avenida Mario Gallo, no Jardim Hamada; pavimentação e calçamento de vias públicas; iluminação pública; construção de pista de ciclismo; ampliação de Escola Municipal Nilo Peçanha; aquisição de equipamentos para implementação de central de alarme monitorado; e aquisição de equipamentos para estação compacta de tratamento de esgoto.

O artigo 1º da Lei Ordinária 2296/2019 - que, anteriormente, apresentava descrição de forma específica -, com a alteração, passará a vigor de forma genérica, sem mencionar quais bairros e quais locais serão beneficiados com as ações. A proposta foi encaminhada à Casa com a justificativa de que tal alteração é uma exigência da Caixa Econômica Federal para formalização do contrato.

O valor do financiamento, bem como outros artigos, que tratam do processo da contratação, permanecem inalterados.

### **auxílio-alimentação**

Durante a sessão, os vereadores também aprovaram o Projeto de Lei Ordinária nº3/2020, de autoria do vereador Wesley Araújo (PL), que converte o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Legislativo de reais para UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Atualmente, o valor do benefício é de R\$ 293. Com a conversão, o valor passará para 4,45 UFM (aproximadamente R\$293). O valor da UFM previsto para o exercício de 2020, segundo o Decreto nº 6849/2019, é de R\$ 65,94. Segundo o vereador, tal alteração é necessária para que o valor do benefício seja ajustado todos os anos seguindo os indicadores oficiais de inflação.

Ambos os projetos foram aprovados pelos vereadores por unanimidade e discutidos em regime de urgência com dispensa de interstício para a segunda e terceira votação. Seguem agora para a sanção do Prefeito.